MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.005652/2024-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no Inciso V do art. 71 do Regimento Interno/MME aprovado pela Portaria Normativa MME nº 139, de 09/07/2026, publicada no D.O.U. de 10/07/2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.678/0001-80, localizada na SCIA Quadra 15, Conjunto 03, Lote 08, Zona Industrial (Guará) - Brasília/DF, CEP: 71.250-015, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor LEANDRO SANTOS DE SÁ, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.005652/2024-91** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato referenciado**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90022/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **Acréscimo** quantitativo consistente em 1 Posto de Técnico em Secretariado, o que equivale a 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, Inciso I, Alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. A proposta de alteração vincula-se à Nota Técnica nº 14/2026/DIOBE/COAGE/CGRL/SPOA/SE - Sei 1306264.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.2. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ 379.749,45 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R$ 4.556.993,38 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

a) **Valores atuais: 1º T. de Apostilamento ao Cto 9/2025** - Sei 1206214

ANEXO VII-D - IN nº 5/2017-SEGES/MPDG - IN Nº 7, DE 20/09/2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS							
REPACTUAÇÃO 2026							
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço e total
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Secretária(o) Executiva(a)	R$ 12.758,43	1	R$ 12.758,43	12	R$ 153.101,19	12
II	Técnico(a) Em Secretariado(a)	R$ 7.243,45	1	R$ 7.243,45	29	R$ 210.059,95	29
III	Encarregado(a)	R$ 9.344,86	1	R$ 9.344,86	1	R$ 9.344,86	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I, II e III)						R$ 372.506,00	42

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal (R$)	Anual (R$)
Mão de Obra	372.506,00	4.470.072,02
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL ((24 MESES))	372.506,00	8.940.144,04

b) **Valores com acréscimo (1,94%):**

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA							
Secretaria Executiva							
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração							
Coordenação Geral de Recursos Logísticos/Coordenação de Atividades Gerais							
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERV. DE SECRETARIADO.							
ANEXO VII-D - IN nº 5/2017-SEGES/MPDG - IN Nº 7, DE 20/09/2018 - SEM DESONERAÇÃO DO INSS							
ACRÉSCIMO DE 1 POSTO - TÉCNICO EM SECRETARIADO							
Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço e total
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Secretária(o) Executiva(a)	R$ 12.758,43	1	R$ 12.758,43	12	R$ 153.101,19	12
II	Técnico(a) Em Secretariado(a)	R$ 7.243,45	1	R$ 7.243,45	30	R$ 217.303,40	30
III	Encarregado(a)	R$ 9.344,86	1	R$ 9.344,86	1	R$ 9.344,86	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I, II e III)						R$ 379.749,45	43

VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal (R$)	Anual (R$)
Mão de Obra	379.749,45	4.556.993,38
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL ((24 MESES))	379.749,45	9.113.986,76

2.3. O valor acima **é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

2.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo, vinculadas ao documento Sei 1310992, refletem o acréscimo de posto e são parte integrante do Contrato referenciado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.5. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 320004/00001

II - Fonte de Recursos: 3050000260

III - Programa de Trabalho:25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417

IV - Natureza de Despesa 339037

V - Plano Interno: -

VI - Nota de Empenho 2026NE73, de 13/03/2026.

3.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.7. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.8. O presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.9. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.10. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante legal da CONTRATADA

(Assinatura Eletrônica)
LEANDRO SANTOS DE SÁ
GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

TESTEMUNHAS
1 - Integrante CGRL
2 - Integrante CGRL

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Santos de Sá**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 19/10/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marques dos Santos**, **Analista Técnico(a) Executivo(a)**, em 19/10/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Yamashita**, **Coordenador(a)-Geral de Recursos Logísticos Substituto(a)**, em 19/10/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1328960** e o código CRC **8C3BD73E**.